

OFÍCIO Nº 204/2022/PRES/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro Carlos Damiani
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso - MT
Av. Porto Alegre, 2615 - Centro, Sorriso - MT, CEP: 78890-162
Sorriso/MT

**Assunto: Ofício de Resposta do Ofício nº839/2021 – GP/SEC – Requerimento Nº 360/2021-
Nº126/2022 – para Projeto CNH SOCIAL – Projeto Primeira Habilitação.**


Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao vosso Ofício nº 839/2021 – GP/SEC, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso-MT, protocolado via Sigadoc DETRAN-PRO-2022/00645, DETRAN-CAP-2022/38130, CASACIVIL-PRO-2022/02817, SESP-OFI-2022/08466 , encaminhando o **Requerimento Nº 360/2022** e **Nº126/2022** de autoria do **Vereador Damiani – PSDB**, que trata da mensagem de Projeto de Lei para a instituição do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores (CNH SOCIAL), temos a informar que tal projeto está em andamento, sendo criado inclusive uma comissão para elaboração do Projeto CNH Social, por meio da **PORTARIA Nº 363/2022/GP/DETRAN/MT**, com objetivo de verificar os seguintes pontos:

- a) Qual o público a ser atingido?
- b) Elaboração do projeto de Lei
- c) Verificação dos recursos necessários para a execução do projeto
- d) Qual setor responsável no DETRAN pela execução do projeto
- e) Procedimentos para a execução do projeto (projeto de lei isentando taxas, procedimento de seleção dos Centro de Formações de Condutores e dos cidadãos que serão beneficiados)
- f) As dificuldades da execução

A execução do projeto se mostra inviável no corrente ano devido a vedação eleitoral, no entanto, os estudos necessários deverão ser concluídos no ano de 2022 para início de sua execução no ano de 2023.

Por oportuno, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT